

Resolução nº 058

SERVICIO DE DOCUMENTAÇÃO E FORMAS

RESOLUÇÃO Nº 58

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARQUES SIMÕES

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JOSÉ MARQUES SIMÕES

Data de apresentação: 21/8/62 Data de leitura 28/8/62

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
COMISSÃO EXECUTIVA:			
XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX ex XXXXXXXX	28/8/62	sim	
Finanças e Fiscalização			
Viação e Obras			
Agric/Pecuária Ind/e Comércio			
Educ/Saúde e assist/Social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:
Data: 28/8/62 Unanidades: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:
Data: 28/8/62 Unanidades: sim Votos contra

Data de PROMULGAÇÃO: 28 de agosto de 1962

Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº FÓLHAS

Este Processo contém cinco Fôlhas numeradas de 01 a 05

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 22 setembro / 1967

(ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA)
Chefe da Secretaria



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO N.º 99

CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

28 - 8 - 62
Decisão Mantido
Aprovado em primeira e segunda votações

JOSÉ MARQUES SIMÕES, vereador deste Legislativo, vem pelo presente, mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência, observadas as formalidades de Lei, a prorrogação de sua licença, para mais 90 (noventa) dias a partir de 22 de agosto de 1962.

TERMOS EM QUE

P. Deferimento

Volta Redonda, 21 de agosto de 1962

José Marques Simões
(José Marques Simões)
Vereador

Promulgada pelo n.º 58 em 28/8/62
Assinado
Blife a Prefeitura

dactl/a

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-058	FL 01	<i>A</i>

PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA =

O presente requerimento encontra-se anparado pela legislação vigente. Nada temos a opor e para cumprimento de dispositivos legais apresentamos o anexo projeto de Resolução. Sala das Comissões,

[Handwritten signature]

Presidente

1º Secretário
[Handwritten signature]
2º Secretário
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 03 FOLHAS.
Funcionário *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 17.

Ementa:- CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JOSÉ MARQUES SIMÕES

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e -
eu Promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º:- Fica concedido a licença de noventa (90) dias ao ve-
reador JOSÉ MARQUES SIMÕES do P.S.P. (PARTIDO SOCIAL |
PROGRESSISTA), a partir de 22/8/62.

Artigo 2º :- Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se
as disposições em contrário.

Volta Redonda,

Dercide Monteiro Freitas
Chylentus

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 17/62

Dercide Monteiro Freitas

Aprovado em primeira e segunda votação

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-058	FL. 02	<i>A.</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

R E S O L U Ç Ã O Nº 58/62

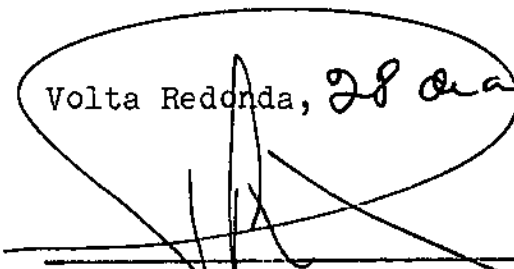
EMENTA :- CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JOSÉ MARQUES SIMÕES =

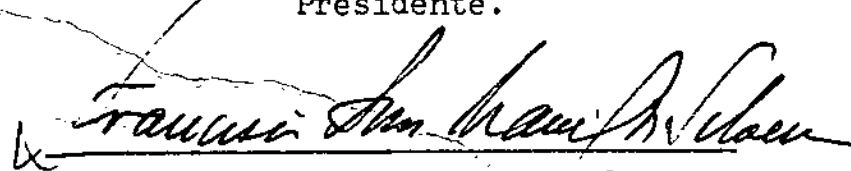
A Câmara Municipal de Volta Redonda Decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º)- Fica concedido a licença de noventa (90) dias ao Vereador JOSÉ MARQUES SIMÕES, do P.S.P. (PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA), a partir de 22/8/62.

Artigo 2º)- Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 1962.


Derneval Pereira da Silva
Presidente.


Francisco Assis Maciel da Silveira
1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

R-058 FL. 03